

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.490/2004

ALTERA O ANEXO I DA LEI N.º 952/94 DE
01/12/1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte lei:

D E C R E T A:

Art. 1º - O anexo I a que se refere o artigo 1º da Lei n.º 952/94 de 01/12/1994 passa a vigorar conforme o anexo que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

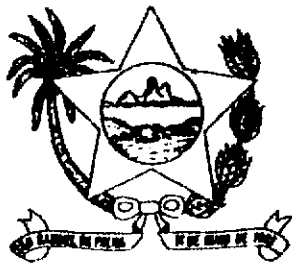
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 13 de dezembro de 2004.


GETÚLIO MANOEL LOUREIRO
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


ITAMAR BORGÓ
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1.º

GRUPOS OCUPACIONAIS	QUANTIDADE	CARGOS	CARREIRA
Portaria, Transporte, Conservação	01	Coveiro	I
	27	Servente	I
	02	Motorista	V
	45	Trabalhador Braçal	I
Obras, Serviços, e Manutenção	02	Calceteiro	IV
	05	Operador de Máquina	V
	12	Pedreiro	IV
	01	Viveirista Agrícola	IV
	02	Mecânico	V
Apoio Técnico-Administrativo	06	Atendente	II
	05	Auxiliar Administrativo	III
	01	Auxiliar de Biblioteca	III
	01	Auxiliar de Enfermagem	III
	02	Auxiliar de Laboratório	III
	01	Operador de PABX	III
	01	Técnico Agrícola	VI
	08	Telefonista	I
	01	Técnico de Laboratório	VII
	01	Técnico em Radiologia	VII
	01	Técnico em Enfermagem	VII
	03	Agente Sanitário	IV
	03	Fiscal de Saúde e Saneamento	IV
	02	Auxiliar de Serv. Odontológicos	II
	02	Digitador	VI
01	Almoxarife	V	
01	Operador de Micro-Computador	VI	
Nível Superior	01	Assistente Social	VIII
	02	Odontólogos	VIII
	05	Médicos	VIII
	02	Farmacêuticos Bioquímicos	VIII
	01	Veterinário	VIII